



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DISPENSA Nº	004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	004/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.
----------------	--

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



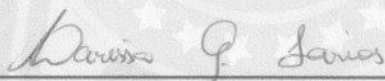
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**Ao
Exmo. Senhor
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente
Nesta.**

Senhor Presidente,

Diante da já discutida necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços para processo de contratação do citado objeto, para tanto, segue em anexo Termo de Referência para análise e aceite.

Senador La Rocque – MA, 05 de abril de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal fornecimento se faz necessária, para suprir a demanda desta Câmara Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades Legislativas, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, vale ressaltar que, uma vez que a contratação anterior já se findou os quais se fazem necessários, pois a não prestação de serviços no fornecimento, implica em deficiência a continuação dos trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal.

3. DA FUNDAMENTO LEGAL - AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. O procedimento de dispensa a ser adotada obedecerá, integralmente, ao que estabelece a legislação vigente, em especial as Leis federais nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, demais normais e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

3.2. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

4. DO PRAZO

4.1. Os serviços serão prestados até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

5. DAS RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas a fim de que os materiais sejam entregues executados de acordo com o solicitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;

5.3. Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento;

5.4. Fornecer o material conforme especificação, modelo e preço ofertados;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5.6. A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. DA GARANTIA

6.1. Se, a qualquer tempo, vir a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

7.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

7.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento;**

7.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.8. Comprovada a liquidação da despesa, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:, Agência:; e Conta Corrente:

7.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

8.2. A contratante obriga-se a:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a qual deverá ser consignado nos autos do processo administrativo.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais direito, aplicáveis ao caso.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Senador La Rocque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque – MA, 05 de abril de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Larissa G. Farias

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

DE ACORDO

Everaldo Pereira De Souza

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



SOLICITAÇÃO DE PESQUIS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilhas de preços de mercado” e servirão para verificação de necessária estimativa de preços para possível contratação, bem como definição da modalidade de licitação cabível.

Assim, encaminhamos em anexo planilha com os quantitativos e especificações dos bens/serviços que deverão ser cotados, a qual poderá ser utilizada como resposta à presente solicitação. A referente cotação deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Senador La Rocque – MA, 05 de abril de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CNPJ:
RG:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA:	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15		
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5		
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7		
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20		
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20		
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50		
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60		
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60		
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50		
10.	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5		
11.	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer	Cx	5		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und				
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10		
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10		
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15		
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20		
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10		
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20		
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3		
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3		
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5		
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20		
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20		
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5		
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80		
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10		
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10		
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6		
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10		
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10		
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6		
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5		
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2		
			VALOR TOTAL		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

(NOME DA EMPRESA)
Responsável Legal

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME			
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro			
CIDADE: Imperatriz		UF: Maranhão	CEP: 65.922-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Idiel da Silva Mesquita		CNPJ:	
RG: 041094232010-0 SSP-MA			
CPF: 607.064.173-64			
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA: 04/04/2022		

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00

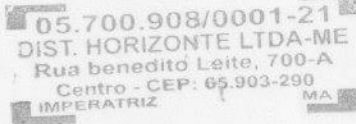
	marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und				
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10.	Cola branca liquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11.	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00

23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presilia tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registradora A/Z Oficio 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m ² , Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de residuo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
VALOR TOTAL					R\$ 17.488,76

- Valor total da proposta de preços: R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos).
- Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta)


I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME
Representante Legal

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 700, Casa A, Centro		
CIDADE: Imperatriz Maranhão	UF: MA	CEP: 65.903-290
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Felix Fernande de Castro		
RG: 030118002005-1 SSP/MA		
CPF: 089.341.343-72		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA: 05/04/2022	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em	Cx	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

	papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und				
11.	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade minima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	cx	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,70	R\$ 80,10
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade minima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 35,60	R\$ 213,60
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original,	Und	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00

compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 18.630,20

- a) Valor total da cotação de preços: R\$ 18.630,20 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos)
- b) Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME

CNPJ Nº 05.700.908/0001-21

Felix Fernande de Castro
Representante Legal

05.700.908/0001-21
DISTR. HORIZONTE LTDA-ME
Rua Benedito Leite, 700-A
Centro - CEP: 65.903-290
IMPERATRIZ - MA

Distribuidora Horizonte

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

PROPONENTE:

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Endereço: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz /MA

CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 30755010

E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gabriella da Silva e Silva

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser	Cx	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

	usada em aplicações industriais, cx c/ 12und				
11.	Corretivo liquido, a base de agua, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,500
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 27,40	R\$ 82,20
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
24.	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância	Und	6	R\$ 82,50	R\$ 495,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

	entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel				
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	R\$ 364,60	R\$ 729,20
VALOR TOTAL					R\$ 18.392,90

- a) Valor total da proposta de preços: R\$ 18.392,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz/MA, 04 de Abril de 2022.

14.793.347/0001-43
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MA

Julia Zeeba de Azevedo
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

				PESSOA JURÍDICA						
				I DA S MESQUITA COM. -ME		L PIRES DE SOUSA COM. E EMP. LTDA		DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME		VALOR MÉDIA AFERIDO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	8,00	120,00	8,50	127,50	9,00	135,00	8,50
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	26,00	130,00	27,00	135,00	27,80	139,00	26,93
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	29,00	203,00	32,00	224,00	31,00	217,00	30,67
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	47,00	940,00	47,90	958,00	48,00	960,00	47,63
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	47,00	940,00	47,90	958,00	48,00	960,00	47,63
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	5,50	275,00	6,00	300,00	6,70	335,00	6,07
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	5,50	330,00	6,00	360,00	6,70	402,00	6,07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	5,50	330,00	6,00	360,00	6,70	402,00	6,07
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	7,00	350,00	7,00	350,00	8,00	400,00	7,33
10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	38,00	190,00	39,00	195,00	40,00	200,00	39,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	62,00	310,00	65,00	325,00	64,00	320,00	63,67
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	8,50	85,00	9,00	90,00	8,80	88,00	8,77
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	7,00	70,00	8,00	80,00	8,50	85,00	7,83
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	49,90	748,50	54,70	820,50	52,00	780,00	52,20
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	5,50	110,00	6,00	120,00	5,70	114,00	5,73
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	48,50	485,00	50,00	500,00	49,50	495,00	49,33
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	9,00	180,00	9,50	190,00	10,00	200,00	9,50





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	7,00	70,00	8,00	80,00	7,50	75,00	7,50
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	33,20	199,20	35,00	210,00	35,60	213,60	34,60
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	1,00	5,00	1,50	7,50	1,00	5,00	1,17
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	2	359,33	718,66	364,60	729,20	365,00	730,00	362,98

Senador La Rocque – MA, 05 de abril de 2022.

Larissa G. Farias

Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO

**À
Sra. Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal**

Sra. Tesoureira

Sirvo-me do presente para solicitar à Tesouraria desta Câmara Municipal, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação adequada a Legislação competente, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

Senador La Rocque – MA, 06 de abril de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Exmo.

Sr. Everaldo Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque

Sr. Presidente

Em atendimento ao vosso despacho e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso III e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso I e III, indicamos a existência de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

CÓDIGO DE DESPESA:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Declaro, que a despesa indicada acima possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, e não ultrapassará para pagamento no exercício, sem prejuízos das metas planejadas, estando assim, em conformidade com a Lei 8.666/93 e LC nº 101/2000.

Senador La Rocque – MA, 06 de abril de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Sr. Marcio George Rafael Mendes
Contador
Nesta.**

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 06 de abril de 2022.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



**Ao Exmo.
Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.**

CERTIDÃO

Eu, Edmilson Saraiva Edmilson Saraiva de Carvalho Salame, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. TO-000181/O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Senador La Rocque - MA, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,

EDMILSON SARAIVA DE CARVALHO SALAME
CRC/TO 0000181/O

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO**, à abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Remete-se o procedimento para a devida Autuação do Processo, logo, encaminha-se à Assessoria Jurídica, providenciar as medidas cabíveis.

Senador La Rocque – MA, 07 de abril de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Eu, Larissa Gonçalves Farias, lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 004/2022, contendo a solicitação datada de 05/04/2022, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 004/2022
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PEÇAS PRE-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Rocque – MA, 08 de abril de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, deve se dá por meio da análise de mercado o que nos permite aferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidades desta Câmara Municipal, conforme consta nas pesquisas de preços realizadas, que fazem parte deste processo.

Assim, por todo exposto, tem-se que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: I da S Mesquita Comércio – ME, no valor de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), levando-se em consideração o menor preço ofertado para execução do objeto, conforme documentos acostados aos autos.

Senador La Rocque – MA, 08 de abril de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

Á Empresa

I da S Mesquita Comércio – ME

Rua Tiradentes, nº 477, Letra A, Centro, João Lisboa – MA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, vem por meio deste convocar a vossa empresa para que encaminhe com brevidade os documentos necessários para contratação, consoante regras estabelecidas no termo de referência, conforme segue:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade, ou outro documento com foto.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

2.3.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de outubro de 2014;

2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Senador La Rocque – MA, 08 de abril de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDIEL DA SILVA MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA		(mãe) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1998	IDENTIDADE (número) 0410942320100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 607.064.173-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I DA S MESQUITA COMERCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 1830003, 4723700, 4744099, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4761001, 4761003, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 4789008, 4789100	Descrição do Objeto 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 -		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idiel da Silva Mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170001203206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 17:24 SOB Nº 21102183811.
PROTOCOLO: 171147243 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704057872. NIRE: 21102183811.
I DA S MESQUITA COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) IDIEL DA SILVA MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA	(mãe) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1998	IDENTIDADE (número) 0410942320100	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 607.064.173-64	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 477	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO, 315 (I) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I DA S MESQUITA COMERCIO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 477	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 6190601, 6201501, 6201502, 6202300, 6311900, 6312400, 8211300	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário		
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idiel da Silva Mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001203206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 17:24 SOB N° 21102183811.
PROTOCOLO: 171147243 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704057872. NIRE: 21102183811.
I DA S MESQUITA COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IDIEL DA SILVA MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA		(mãe) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1998	IDENTIDADE (número) 0410942320100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 607.064.173-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I DA S MESQUITA COMERCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6201-5/02 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idiel da Silva Mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001203206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 17:24 SOB Nº 21102183811.
PROTOCOLO: 171147243 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704057872. NIRE: 21102183811.
I DA S MESQUITA COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDIEL DA SILVA MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA	(mãe) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1998	IDENTIDADE (número) 0410942320100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 607.064.173-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I DA S MESQUITA COMERCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 477
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Web design 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idiel da Silva Mesquita	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  MA1170001203206	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 17:24 SOB Nº 21102183811.
PROTOCOLO: 171147243 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704057872. NIRE: 21102183811.
I DA S MESQUITA COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA951849198



Idiel da Silva Mesquita

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041094232010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2016

NOME IDIEL DA SILVA MESQUITA

FILIAÇÃO LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA E MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 27/03/1998

DOC ORIGEM NASC. N.17.492 FLS.162 LIV.17

CPF 607064173-64

SÃO LUIS-MA P-5

LUCEFLAVIO CANCIANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/83



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.885.603/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL I DA S MESQUITA COMERCIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL IDL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9136-3924 / (99) 9645-8142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **18:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.885.603/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2017

NOME EMPRESARIAL
IDA S MESQUITA COMERCIO - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
477

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOÃO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANA.CAROLLYNEMIRANDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9136-3924 / (99) 9645-8142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/10/2017 às 18:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.885.603/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.543783-8

Razão Social: I DA S MESQUITA COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91363924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/12/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2020

Número da Consulta:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041374/22

Data da

22/03/2022 15:37:05

Inscrição Estadual: 125437838

CPF/CNPJ: 28885603000137

Razão Social: I DA S MESQUITA COMERCIO

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91363924

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2022 19:45:41



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019301/22

Data da

22/03/2022 15:35:18

Inscrição Estadual: 125437838

CPF/CNPJ: 28885603000137

Razão Social: I DA S MESQUITA COMERCIO

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 LETRA A CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)91363924

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2022 19:48:15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: I DA S MESQUITA COMERCIO

NOME FANTASIA: COMERCIAL IDL

CPF/CNPJ: 28.885.603/0001-37 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4379

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº477-A **BAIRRO:** CENTRO **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01107 - 1	
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017	
Emitido em: 18/02/2022	
Válido até: 19/05/2022 Validade: 90 (noventa) dias	
Código Validador: aX1tHbtBR9yL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I DA S MESQUITA COMERCIO
CNPJ: 28.885.603/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:18 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **88C3.D51C.E018.11E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.885.603/0001-37

Razão Social: DA S MESQUITA COMERCIO ME

Endereço: RUA TIRADENTES 477 A / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022040503062598588580

Informação obtida em 17/03/2022 15:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DA S MESQUITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.885.603/0001-37

Certidão nº: 54445609/2021

Expedição: 22/11/2021, às 07:55:11

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I DA S MESQUITA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.885.603/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



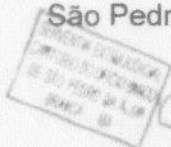
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

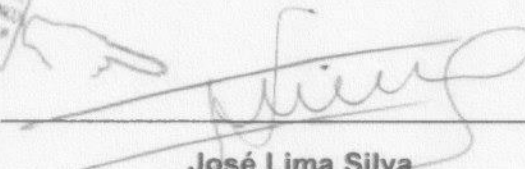
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa I. DA S. MESQUITA COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 28.885.603/0001-37, fornece produtos alimentício, expediente e limpeza, e vem cumprimento fielmente com o solicitado por este Poder Legislativo. Conforme o exposto, asseguramos que os materiais são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

São Pedro da Água Branca/MA, 21 de Novembro de 2018.



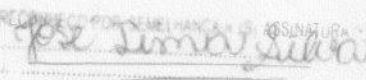
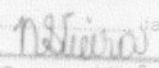


José Lima Silva

Presidente da Câmara de São Pedro da Água Branca-MA



Serventia Extrajudicial
Cartório do Ofício Unificado
de São Pedro da
Água Branca
Rua Marechal Castelo Branco
1017 - Centro
São Pedro da Água Branca - MA
F. (99) 3571-4157 - CEP: 65.920-000

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DA ASSINATURA

28 DEZ 2018
Em test. da verdade

Nágila Santos Vieira
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO N° ____/2022
PROC. ADM. N° ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF n° 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG sob o n° _____ e CPF sob o n° _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa n° 004/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 17.488,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que dor necessário à regularização



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I)** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MINUTA DE CONTRATO 2022

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DESPACHO

**À Sra.
Dulcilla Severa Costa Lima
Procuradora desta Câmara Municipal**

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2022 - Dispensa de Licitação nº 004/2022

Sra. Assessora Jurídica,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame e manifestação acerca dos documentos e da minuta de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 38, VI, bem como da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações contidas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, consoante instrução do presente processo administrativo.

Senador La Rocque – MA, 12 de Abril de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº: 004/2022 – Processo administrativo nº 004/2022.

EMENTA: I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. IV. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/03, o presente processo administrativo, que visa a contratação da empresa I da S Mesquita Comércio – ME, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Presidente da Câmara, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas e estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não tomá-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias as contratações pela Administração Pública.

Neste momento é, oportuno esclarecer que a Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

Art. 10 Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nu 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil 'Pais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de pregos - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). (destaque nosso)

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazias pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 - 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

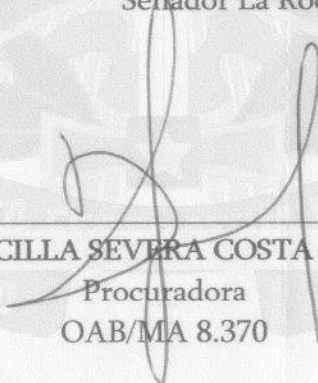
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do prego a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque – MA, 14 de janeiro de 2022.



DULCILLA SEVERA COSTA LIMA

Procuradora
OAB/MA 8.370



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Ante toda instrução do presente administrativo autuado sob o nº 004/2022, DECLARA-SE, Dispensa de Licitação nº 004/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e parecer jurídico, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo valor de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa I da S Mesquita Comércio – ME.

Assim, nos termo do art. 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ao Exmo. Sr. Everaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os termos da presente declaração, para que em concordando promova a devida RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque – MA, 14 de abril de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022, RECONHEÇO a dispensa de licitação nos termos do dispositivo legal, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda consoante disposto no parecer jurídico, para contratação da empresa I da S Mesquita Comércio – ME, para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, nos termos do termo de referência, no valor de R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração da Sra. Larissa Gonçalves Farias.

Senador La Rocque – MA, 18 de abril de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: I da S Mesquita Comércio – ME, CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Senador La Rocque – MA, 18 de abril de 2022.



EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



AFIXAÇÃO NO MURAL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 18 dia do mês de abril de 2022.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



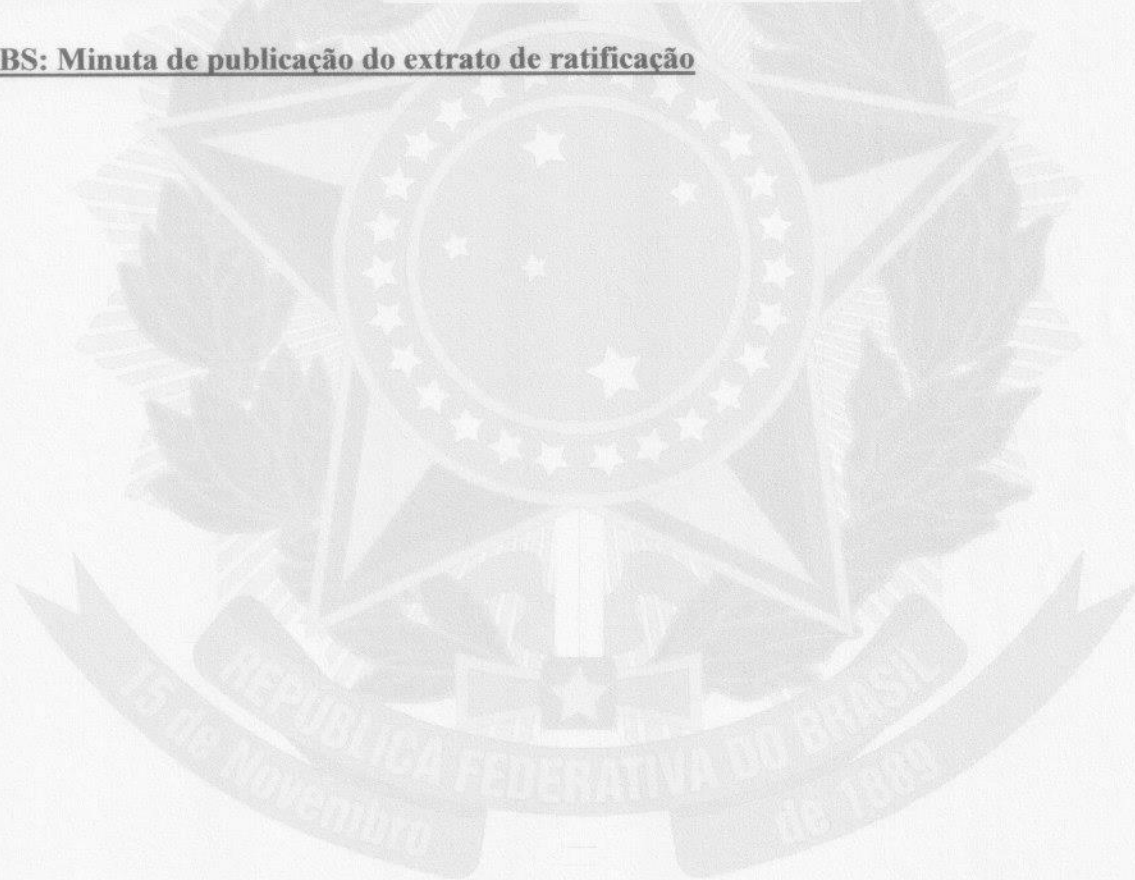
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
CONTRATADO: I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Senador La Rocque – MA, ao 18 dia do mês de abril de 2022. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA – Presidente.

OBS: Minuta de publicação do extrato de ratificação



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO N° 004/2022
PROC. ADM. N° 004/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA
I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF n° 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME**, situada na Rua Tiradentes, n° 477, Letra A, Centro, cidade de João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.885.603/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Idiel da Silva Mesquita, portador do RG sob o n° 041094232010-0 SSP-MA e CPF sob o n° 607.064.173-64, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa n° 004/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
3.	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
4.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
5.	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6.	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
7.	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
8.	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
9.	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

10.	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente à base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais, cx c/ 12und	Cx	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
11.	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
12.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
13.	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14.	Envelope branco, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
15.	Envelope kraft, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
16.	Envelope ouro, tamanho A4, medindo 229x324mm.	Cx	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
17.	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
18.	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
20.	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21.	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
22.	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
23.	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
24.	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25.	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não tóxico, cx c/ 12 und	Cx	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
26.	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00
27.	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28.	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29.	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m2, Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40
30.	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
31.	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32.	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
33.	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
34.	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo	Und	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI				
VALOR TOTAL				R\$ 17.488,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.30.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que dor necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fisca/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I)** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, 18 de abril de 2022.


CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME

CNPJ nº 28.885.603/0001-37

Idiel da Silva Mesquita

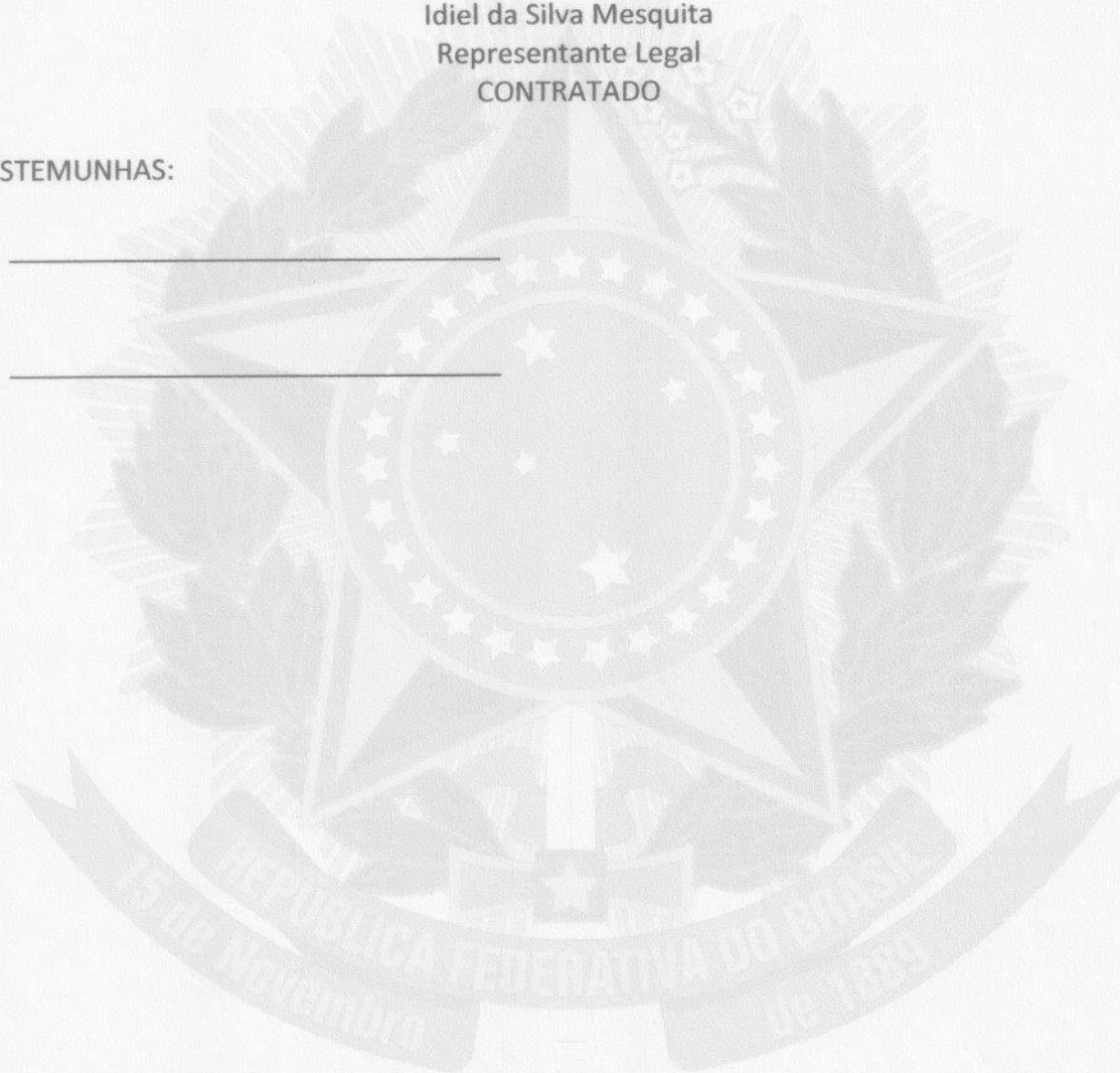
Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AFIXAÇÃO NO MURAL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e a I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME - CNPJ nº 28.885.603/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e o Sr. Idiel da Silva Mesquita, pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, ao 18 dia do mês de abril de 2022.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



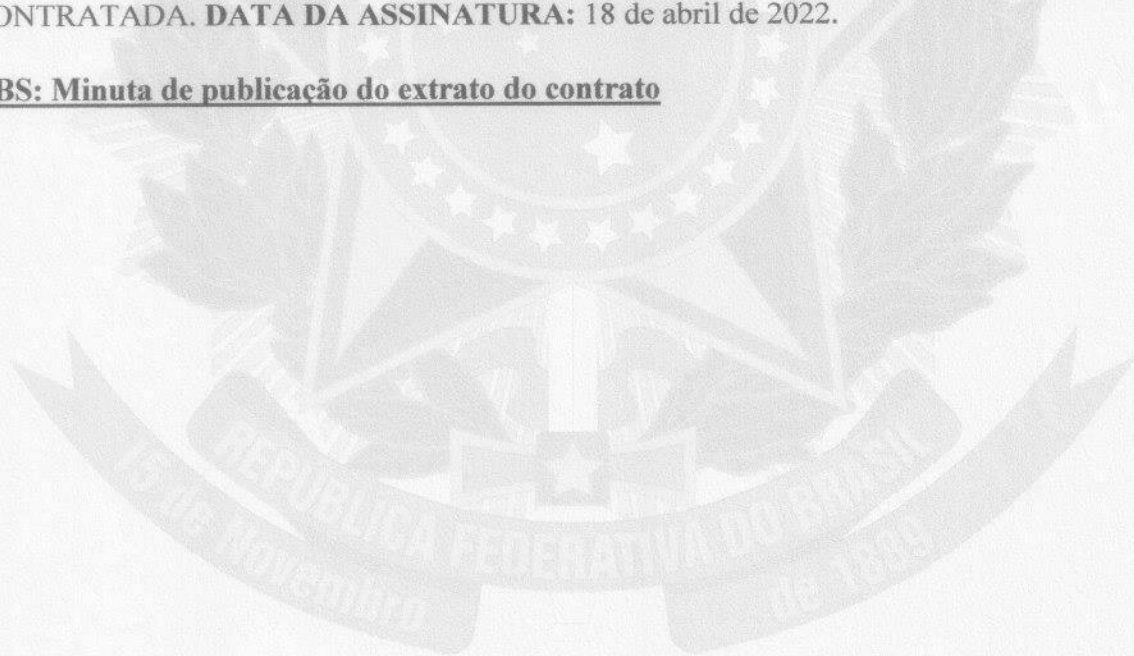
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME, CNPJ nº 28.885.603/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de expediente, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 004/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.488,76 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e o Sr. Idiel da Silva Mesquita, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2022.

OBS: Minuta de publicação do extrato do contrato



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA